PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.392 DE 22 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente a despesa de capital decorrente da receita de capital proveniente do Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social – Processo nº 644/2005 em apenso.

08.243.0008.1.004-02 – Construção de Creche no Bº Jardim Yolanda
4.4.90.51 – Obras e Instalações 150.000,00
Total: 150.000,00

Art 2º As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior será obtida com a transferência de recursos do referido Convênio.

Art 3º Ficam convalidadas no PPA e LDO os valores das ações contempladas na presente Lei.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de maio de 2007

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal